DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 7
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Férias 8
Nomeação 9
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11
Homologação / Adjudicação 12

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Atos de Mesa 14
Atos de Pessoal 21
Férias 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.329 DE 16 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à criação de dotações orçamentárias específicas para execução das Propostas nº 36000744332202600, nº 63000726591202600, nº 36000744203202600, nº 36000744159202600 e nº 36000743839202600, formalizadas pelas Portarias GM/MS nº 10.440/2026, nº 10.482/2026, nº 10.501/2026, nº 10.782/2026 e nº 10.880/2026, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.0160.2707.0000 - Portaria GM/MS 10.440/2026 Medicamentos Remume
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	304 - 027
Valor Total do Crédito	R$. 250.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.0160.2708.0000 - Portaria GM/MS 10.440/2026 Fraldas Descartáveis
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	304 - 027
Valor Total do Crédito	R$. 50.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0156.2709.0000 - Portaria GM/MS 10.440/2026 Material de Enfermagem
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	301 - 067
Valor Total do Crédito	R$. 100.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0153.2710.0000 - Portaria GM/MS 10.440/2026 Material Odontológico
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	301 - 067
Valor Total do Crédito	R$. 100.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0153.2711.0000 - Portaria GM/MS 10.482/2026 Fitas Reagentes de Glicemia
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	301 - 068
Valor Total do Crédito	R$. 100.000,00
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.0160.2712.0000 - Portaria GM/MS 10.501/2026 Medicamentos Remume
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	304 - 028
Valor Total do Crédito	R$. 50.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.0160.2713.0000 - Portaria GM/MS 10.501/2026 Fraldas Descartáveis
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	304 - 028
Valor Total do Crédito	R$. 50.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0156.2714.0000 - Portaria GM/MS 10.501/2026 Material de Enfermagem
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	301 - 069
Valor Total do Crédito	R$. 50.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0156.2715.0000 - Portaria GM/MS 10.501/2026 Material Odontológico
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	301 - 069

Valor Total do Crédito	R$. 50.000,00
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0156.2718.0000 - Portaria GM/MS 10.782/2026 Aquisição de Implanon
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	301 - 070
Valor Total do Crédito	R$. 100.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.0160.2719.0000 - Portaria GM/MS 10.880/2026 Medicamentos para Hipertensão
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte	05
Vínculo	304 - 029
Valor Total do Crédito	R$. 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei decorrerão de excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, proveniente de transferências de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Igarapava, autorizadas pelas Portarias GM/MS nº 10.440/2026, nº 10.482/2026, nº 10.501/2026, nº 10.782/2026 e nº 10.880/2026, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, mediante decreto, as dotações orçamentárias criadas por esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor do crédito adicional especial aberto, observadas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os recursos objeto desta Lei serão destinados ao fortalecimento e incremento temporário do custeio da Atenção Primária à Saúde, mediante aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, materiais odontológicos, fraldas descartáveis, fitas reagentes para monitorização glicêmica e contraceptivos reversíveis de longa duração (Implanon), observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Fundo Nacional de

Saúde e respectivas propostas aprovadas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando à compatibilização das peças de planejamento e orçamento com as disposições desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.330 DE 16 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 272.000,00 PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DE EMENDA DE BANCADA DO ESTADO DE SÃO PAULO DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE – MAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para execução da Proposta nº 36000798991202600, aprovada pelo Ministério da Saúde, destinada ao incremento temporário do custeio da Atenção Especializada à Saúde – Média e Alta Complexidade (MAC), conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0156.2706.0000 - Incremento Temporário Atenção Especializada
Elemento de Despesa	3.3.50.39.06 - Convênio
Fonte	05
Vínculo	302 - 038
Valor Total do Crédito	R$. 272.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei decorrerão de excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, proveniente de transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Igarapava, autorizada pela Portaria GM/MS nº 11.066, de 08 de maio de 2026, vinculada à Emenda de Bancada nº 71250001 e à Proposta nº 36000798991202600, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, mediante decreto, a dotação orçamentária criada por esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor do crédito adicional especial aberto, observadas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Os recursos objeto desta Lei serão destinados ao financiamento das ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde – Média e Alta Complexidade (MAC), executados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde, pela Proposta nº 36000798991202600.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando à compatibilização das peças de planejamento e orçamento com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 115 DE 16 DE JUNHO DE 2026

"RETIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA INCLUIR O MAPA DE ZONEAMENTO, POR MEIO DO ANEXO V."

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no

uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o Anexo V na Lei Complementar nº 111, de 16 de dezembro de 2025, passando a integrar o referido diploma legal o mapa de zoneamento mencionado no parágrafo único do art. 2º.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

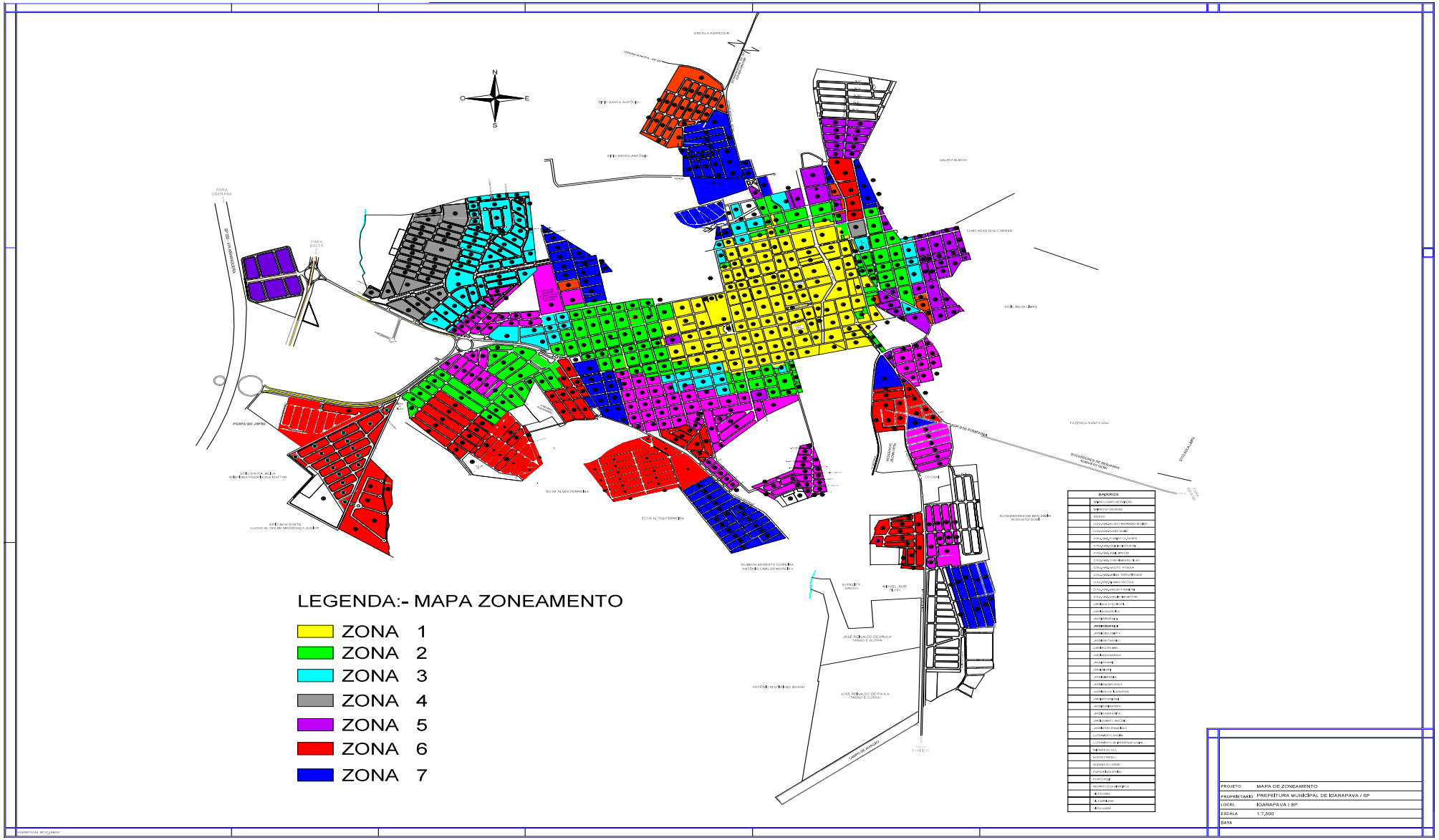
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....


LEGENDA:- MAPA ZONEAMENTO
ZONA 1
ZONA 2
ZONA 3
ZONA 4
ZONA 5
ZONA 6
ZONA 7
BAIRROS
PROJETO MAPA DE ZONEAMENTO
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA / SP
LOCAL IGARAPAVA / SP
ESCALA 1/7.000
DATA

Decretos

DECRETO Nº 3.147 DE 16 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 2.960, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CNES), NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.960, de 31 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica registrada, após análise e verificação da conformidade com os requisitos necessários para habilitação, a inclusão dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Municipal no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), com a habilitação 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas, conforme a lista abaixo:

I – CNES 2079348 – Santa Casa de Igarapava;

II – CNES 2092131 – Centro de Saúde de Igarapava;

III – CNES 7200676 – Centro de Especialidades Odontológicas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.840 DE 15 DE JUNHO DE 2.026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 9.838 DE 11 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa apresentado pelo servidor Filipe da Silva Rodrigues Correa, motivado pela alta demanda de trabalho em sua lotação e pela atuação concomitante em outras comissões;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 do Decreto Municipal nº 2.831, de 22 de janeiro de 2024, combinado com o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece que a Comissão de Processo de Responsabilização será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 9.838 de 11 de junho de 2026, destinada a apurar os fatos descritos no Ofício Interno nº 3147/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2025, excluindo o servidor Filipe da Silva Rodrigues Correa de suas funções.

Art. 2º. A referida Comissão passará a ser composta pelos servidores estáveis **Paulo Sérgio da Silva** e **Camila Loren da Mata**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Fica designada a servidora **Camila Loren da Mata** para exercer a função de secretária da referida Comissão.

Art. 4º. Ficam ratificados e integralmente mantidos as demais disposições, especialmente quanto aos prazos para início e conclusão dos trabalhos estabelecidos no Art. 1º da Portaria nº 9.838/2026, bem como o disposto em seu Art. 3º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser intimados os membros da comissão constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 15 dias do mês de junho de 2.026.

(a) DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

(a) DRA. SUZANA KÊNIA BONESSO

CHEFE DE GABINETE

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 215 , DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA ADRIANA DELEFRATE SEVIRINO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - De acordo com Decreto nº 1.664 de 03.06.2015 e laudo médico, mantém a **READAPTADAÇÃO**da servidora, **ADRIANA DELEFRATE SEVIRINO**, portador do RG nº ***.294.214-*, CPF nº ***809768**, titular do Cargo de AJUDANTE SERV. DIVERSOS, com a respectiva matricula n.º 111628 Regime Estatuário, com carga horária de 200 (duzentas) Horas/Mês ao cargo a partir de **16.06.2026**, pelo prazo de 06 (seis) meses.

ARTIGO 2º - O servidor deverá cumprir suas atividades laborais respeitando as seguintes limitações parciais:

a) **Limitações-Restrições: Evitar trabalhos manuais que requeiram posições viciosas e levantamento de pesos.**

I - A evolução funcional do servidor durante o período de readaptação será acompanhada pelo Superior Hierárquico imediato, bem como pelo Setor de Saúde Ocupacional desta Prefeitura, em caso de não conseguir executar as tarefas resultantes da readaptação, o mesmo será reavaliado para análise de afastamento para tratamento da doença da qual é portadora ou encaminhada para Aposentadoria por Invalidez.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 16 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Férias

PORTARIA Nº 216 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR DIEGO HENRIQUE DA SILVA MENDONÇA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	DIEGO HENRIQUE DA SILVA MENDONÇA	CIRURGIÃO DENTISTA	03.08.2024 á 02.08.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.06.2026 com término em 30.06.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 16 de Junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 217 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR VIVIANE CRISTINA DO VALE CIRILO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 20 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	VIVIANE CRISTINA DO VALE CIRILO	AGENTE COMUNITARIO-PSF	21.11.2024 á 20.11.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.06.2026 com término em 05.07.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 16 de Junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 218 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MARCIA APARECIDA EMILIO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARCIA APARECIDA EMILIO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30.01.2025 á 29.01.2026

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.06.2026 com término em 15.07.2026, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA – SP 16 de Junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Nomeação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 219 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/Emprego
JUNFANLEE MANOEL OLIVEIRA FELICIANO	2°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I SUBSTITUTO

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

1) CPF;
2) RG;
3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
4) CTPS;
5) PIS/PASEP;
6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
8) Título Eleitor;
9) Carteira de vacinação atualizada;
10) Certidão de quitação eleitoral;
11) Comprovante de residência;
12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
13) CPF dos filhos até 21 anos;
14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
15) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (meu.inss.gov.br);
16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
2) 1 foto 3x4;
3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;
8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 – art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Aos dezeseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 16 de Junho de 2026.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO TIRO DE GUERRA DE IGARAPAVA.**

Tipo: Menor preço global.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 17/06/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 01/07/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 01/07/2026.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 01/07/2026.

Valor estimado da licitação: R$ 127.740,67.

Fontes de recursos: Estadual.

Informações: O Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 17/06/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: **https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/**;
- Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br**;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: **https://bll.org.br**;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: **igarapava.lic3@gmail.com.**

Igarapava/SP, em 16 de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B6FD-F110-290F-B282 e informe o código B6FD-F110-290F-B282

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETA MANGA CURTA, BERMUDA MASCULINA E SHORT SAIA) – SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DO CONTRATO 117/2025 RESCINDIDO EM 27/04/2026**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se torna vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, seguindo a ordem de classificação após a rescisão, a seguinte empresa:

✓ **MARISTELA BERNADETE VILANOVA:**

Lote 01, no valor total de **R$ 138.328,66 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

Valor global da Licitação: R$ 138.328,66 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15BA-0D22-4A9F-A3A0 e informe o código 15BA-0D22-4A9F-A3A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15BA-0D22-4A9F-A3A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 16/06/2026 11:48:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/15BA-0D22-4A9F-A3A0

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 05/2026

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO PARCIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no artigo 27, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; no artigo 10, inciso VI do Regimento Interno; e na autorização contida no artigo 4º, §3º da Lei Municipal nº 1.262, de 03 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a autorização para tal remanejamento concedida pelo artigo 4º, § 3º, da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.262/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias destinadas ao custeio de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 09) e OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 12), para cobrir despesas com aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo do Plenário, mobiliário para os ambientes do Plenário e Administrativo da Câmara Municipal de Igarapava e a obra de reforma e ampliação do prédio, no estrito interesse do serviço público e atuação institucional

CONSIDERANDO que as referidas dotações se mostram insuficientes para atender às demandas até o final do presente exercício financeiro, sendo essencial para a continuidade das atividades do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a existência de saldos orçamentários na dotações destinadas a OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (Ficha 07); MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 17) e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Ficha 18) e que a anulação parcial de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) não acarretará prejuízo à execução dos serviços e projetos planejados para o exercício;

CONSIDERANDO, por fim, que a operação não representa aumento de despesa para a Câmara Municipal, tratando-se de um remanejamento de recursos para otimizar a execução orçamentária e garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Igarapava, no valor de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

(+)

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01	LEGISLATIVO
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010110	Corpo Legislativo
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0010	Processo Legislativo
01 031 0010 2001 0000	Manutenção das Atividades Legislativas
009 4.4.90.52.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
150.000,00	

(+)

2	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01	LEGISLATIVO
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010120	Serviços de Secretaria
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0011	Administração Legislativa
01 031 0011 1002 0000	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara
012 4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
185.000,00	

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

(-)

2	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01	LEGISLATIVO
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010110	Corpo Legislativo
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0010	Processo Legislativo
01 031 0010 2001 0000	Manutenção das Atividades Legislativas
007 3.3.90.36.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**
165.000,00	

(-)

2	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01	LEGISLATIVO
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010120	Serviços da Secretaria
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0011	Administração Legislativa

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

01 031 0011 2002 0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
017 3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
20.000,00	

(-)

2	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
01	LEGISLATIVO
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
010120	Serviços da Secretaria
01	Legislativa
01 031	Ação Legislativa
01 031 0011	Administração Legislativa
01 031 0011 2002 0000	Manutenção da Secretaria da Câmara
018 3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
150.000,00	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 15 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ELOISA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO ATO DA MESA Nº 05/2026

A presente Exposição de Motivos acompanha o Ato da Mesa nº 05/2026, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias por anulação parcial no orçamento da Câmara Municipal de Igarapava para o exercício de 2026, em atendimento à Lei Municipal nº 1.162, de 15 de maio de 2024, e em observância ao art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A medida tem por finalidade reforçar as dotações orçamentárias destinadas a Equipamentos e Material Permanente e a Obras e Instalações, em razão da necessidade administrativa de viabilizar a aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo para o Plenário, mobiliário para os ambientes do Plenário e da área administrativa, bem como a execução de despesas relacionadas à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Igarapava.

A suplementação mostra-se necessária porque as dotações originalmente disponíveis para essas finalidades não se revelam suficientes para atender às demandas previstas até o encerramento do exercício financeiro de 2026, especialmente diante da necessidade de modernização da estrutura física, tecnológica e operacional do Poder Legislativo.

O reforço orçamentário proposto busca assegurar melhores condições de funcionamento institucional, continuidade dos serviços legislativos e administrativos, adequação dos ambientes de trabalho e atendimento ao interesse público, sem ampliação do orçamento total da Câmara Municipal.

Os recursos utilizados para a abertura do crédito suplementar decorrem de anulação parcial de dotações que, conforme avaliação administrativa e orçamentária, possuem saldo disponível e podem ser parcialmente reduzidas sem prejuízo à continuidade dos serviços e projetos planejados para o exercício.

A operação não representa aumento de despesa, mas mera realocação interna de recursos já previstos no orçamento vigente, com o objetivo de compatibilizar a execução orçamentária às necessidades prioritárias da Câmara Municipal.

Ficha	Classificação/Natureza da despesa	Dotação antes da suplementação	Valor suplementado	Dotação após a suplementação
009	Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00	R$ 150.000,00	R$ 450.000,00
012	Obras e Instalações	R$ 300.000,00	R$ 185.000,00	R$ 485.000,00

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Ficha	Classificação/Natureza da despesa	Dotação antes da suplementação	Valor suplementado	Dotação após a suplementação
Total		**R$ 600.000,00**	**R$ 335.000,00**	**R$ 935.000,00**

A suplementação da Ficha 009 — Equipamentos e Material Permanente destina-se ao reforço de despesas com aquisição de bens permanentes necessários ao funcionamento da Câmara Municipal, especialmente equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo do Plenário e mobiliário para os ambientes institucionais.

A suplementação da Ficha 012 — Obras e Instalações destinam-se ao reforço de despesas relacionadas à obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal, com vistas à melhoria da infraestrutura física e ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas.

Ficha	Classificação/Natureza da despesa	Dotação antes da anulação	Valor anulado	Dotação após a anulação parcial
007	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física	R$ 165.400,00	R$ 165.000,00	R$ 400,00
017	Material de Consumo	R$ 200.000,00	R$ 20.000,00	R$ 180.000,00
018	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Total		**R$ 665.400,00**	**R$ 335.000,00**	**R$ 330.400,00**

A anulação parcial da Ficha 007 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física, no valor de R$ 165.000,00, foi proposta em razão da disponibilidade orçamentária identificada nessa dotação, permanecendo saldo de R$ 400,00 após a anulação. A redução não compromete a execução das atividades planejadas, considerando a avaliação de que não há, neste momento, demanda prevista que justifique a manutenção integral do saldo anteriormente disponível nessa ficha.

A anulação parcial da Ficha 017 — Material de Consumo, no valor de R$ 20.000,00, preserva saldo remanescente de R$ 180.000,00, considerado suficiente para atender às despesas ordinárias de consumo da Câmara Municipal até o encerramento do exercício.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

A anulação parcial da Ficha 018 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, no valor de R$ 150.000,00, preserva saldo remanescente de R$ 150.000,00, destinado à continuidade das despesas com serviços de pessoa jurídica, sem prejuízo aos contratos e serviços necessários ao funcionamento administrativo.

Os recursos destinados à suplementação decorrem exclusivamente de anulação parcial de dotações do próprio orçamento da Câmara Municipal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Origem dos recursos	**Valor**
Anulação parcial da Ficha 007	R$ 165.000,00
Anulação parcial da Ficha 017	R$ 20.000,00
Anulação parcial da Ficha 018	R$ 150.000,00
Total da origem dos recursos	**R$ 335.000,00**

Aplicação dos recursos	**Valor**
Suplementação da Ficha 009	R$ 150.000,00
Suplementação da Ficha 012	R$ 185.000,00
Total da suplementação	**R$ 335.000,00**

As anulações parciais propostas não acarretam, conforme avaliação administrativa, prejuízo à execução dos serviços e projetos planejados para o exercício de 2026, pois incidem sobre dotações que apresentam disponibilidade orçamentária em relação às necessidades atualmente previstas.

A medida preserva saldo nas dotações anuladas e direciona os recursos para despesas consideradas prioritárias, relacionadas à modernização, adequação e melhoria da estrutura física e operacional da Câmara Municipal.

Caso surjam novas demandas nas dotações parcialmente anuladas, a Administração deverá proceder à reavaliação orçamentária própria, observados os limites legais, a disponibilidade orçamentária e a autorização constante da Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, a suplementação por anulação parcial mantém o equilíbrio orçamentário, não amplia o montante global da despesa autorizada e atende à necessidade de adequação da execução orçamentária às prioridades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

A Lei Municipal nº 1.262, de 3 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Igarapava para o exercício financeiro de 2026, destinou ao Poder Legislativo Municipal o montante de R$ 7.200.000,00.

O art. 4º, § 3º, da referida Lei Orçamentária Anual autorizou a Mesa da Câmara Municipal de Igarapava/SP a suplementar, mediante ato próprio, até o limite de 10% das dotações do respectivo órgão, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias.

Desse modo, o limite nominal autorizado para suplementação no âmbito da Câmara Municipal corresponde a R$ 720.000,00, equivalente a 10% de R$ 7.200.000,00.

O Ato da Mesa nº 05/2026 promove suplementação no valor total de R$ 335.000,00, o que corresponde a 4,65% do orçamento do Poder Legislativo Municipal e a 46,53% do limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual.

Após a edição do presente ato, remanesce saldo de R$ 385.000,00 do limite autorizado para suplementações por ato próprio da Mesa, equivalente a 53,47% do limite nominal de R$ 720.000,00, ressalvada a necessidade de controle de eventual utilização anterior ou posterior do mesmo limite no exercício financeiro

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Atos de Pessoal

Férias

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 923/2026

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **BIANCA FERREIRA BELAN DE OLIVEIRA,** Advogada da Câmara Municipal de Igarapava, matrícula nº 674-1, férias regulamentares referentes aos períodos de serviços prestados de 09/09/2024 a 08/09/2025, a serem gozada no período de 22/06/2026 a 11/072026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 15 de junho de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JESSICA DA SILVA FREITAS:35412279821
Assinado de forma digital por JESSICA DA SILVA FREITAS:35412279821

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava